

Política de Responsabilidade Socioambiental e Governança

Introdução

A missão do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) é “criar e aplicar soluções tecnológicas para aumentar a competitividade das empresas e promover a qualidade de vida”. Atualmente, tanto a competitividade das empresas quanto a qualidade de vida da sociedade estão fortemente ligadas à responsabilidade socioambiental e governança. Compromissos internacionais, como a Agenda 2030 e o Acordo de Paris, demonstram que governos, empresas e a sociedade reconhecem a necessidade de uma forma de vida ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável. Além disso, todas as instituições devem demonstrar o seu anseio em contribuir com o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecendo diretrizes em relação a sua

governança e responsabilidade socioambiental. Desta forma, o IPT como uma instituição pública de pesquisa se engaja nesta missão, como desenvolvedor de tecnologia e inovação para órgãos do governo, empresas públicas e privadas, bem como influenciar a sociedade para o desenvolvimento sustentável, mediante ações de capacitação e sensibilização.

Este documento apresenta a Política de Responsabilidade Socioambiental e Governança (PRSAG) do IPT, visando cumprir com seu compromisso de transparência, comunicar suas ações e a sustentabilidade de suas operações, os impactos sociais e ambientais gerados, bem como os esforços para mitigar passivos ambientais.



SUMÁRIO

01 	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	05
	Eixos norteadores	05
02 	DIRETRIZES	07
	Qualidade de vida das pessoas	07
	Conservação e Resiliência Ambiental	09
	Redução de emissões	11
	Redes potencializadoras	13
03 	GOVERNANÇA	14
04 	REFERÊNCIAS	17



OBJETIVOS

Objetivo geral

- Estabelecer diretrizes para a operação do Instituto, explicitando o compromisso com a qualidade de vida e a nossa responsabilidade social, ambiental e de sustentabilidade financeira.

Objetivos específicos

- Apresentar, de forma transparente e institucional, o que se espera dos colaboradores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em termos de responsabilidade socioambiental;
- Criar uma governança de responsabilidade socioambiental do IPT.



ABRANGÊNCIA

Esta Política abrange todas as relações institucionais do IPT sejam elas sociais, técnicas ou comerciais. Desta forma, qualquer compromisso estabelecido com diferentes atores, bem como as relações com diferentes partes interessadas (colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e sociedade), deverá atender as orientações contidas nesta Política. A forma de aplicação e a pertinência dependerão do tipo de relacionamento, que pode ser de compra, prestação de serviço, empregabilidade, parceria técnica-científica, entre outros. Destaca-se que a abrangência envolve relações com instituições nacionais e estrangeiras.

01

Responsabilidade Socioambiental

Eixos norteadores

O Instituto está comprometido com o atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:

- Igualdade de gênero, ofertando condições igualitárias de trabalho e oportunidades para todas as pessoas (ODS 5);
- Água limpa e saneamento, participando ativamente de projetos que fazem parte da Política Estadual de Recursos Hídricos e de ações voltadas a preservar e proteger as bacias hídricas do Estado de São Paulo (ODS 6);
- Cidades e comunidades inteligentes, sustentáveis e resilientes, por meio do desenvolvimento de projetos e pesquisas nas áreas de tecnologia da informação, construção civil, gestão urbana, entre outros (ODS 11);
- Consumo e produção responsáveis, por meio da gestão sustentável e uso eficiente de recursos naturais; manejo saudável de produtos químicos; prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos; promoção de práticas de compras sustentáveis; informação e conscientização para o desenvolvimento sustentável; adoção de práticas sustentáveis; e publicação anual de relatórios de sustentabilidade (ODS 12);
- Proteção, recuperação e promoção do uso

sustentável dos ecossistemas terrestres, por meio de projetos de recuperação de passivos ambientais e áreas degradadas e gestão sustentável de florestas (ODS 15);

- Inovação e infraestrutura com a atuação do Instituto no desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação em parceria com empresas públicas, privadas e órgãos de governo (ODS 9 e 17);
- Parceria pelas metas dos ODS (ODS 17), com participação na Comissão Estadual dos ODS que tem a finalidade de difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 no Estado de São Paulo e cujas atribuições incluem: elaborar o plano de ação para implementação da Agenda 2030 no estado de São Paulo; propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos ODS; acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS no estado de São Paulo. O IPT atua também como integrante do Grupo de Assessoramento Técnico e das Câmaras Temáticas de Prosperidade e Paz, auxiliando na coordenação das atividades das respectivas Câmaras e reportando diretamente à Casa Civil. Por meio da participação na Comissão, o IPT tem acesso às diversas secretarias do Estado, podendo construir novos relacionamentos com a perspectiva de construir parcerias para projetos alinhados aos ODS.

Os eixos norteadores das diretrizes de responsabilidade socioambiental do IPT visam primar pela qualidade de vida das pessoas, promover a resiliência ambiental, reduzir impactos ambientais e adotar relações que potencializem as ações de responsabilidade socioambiental e o desempenho do IPT (Figura 1). As diretrizes apresentadas no presente documento buscam:

- Estimular serviços tecnológicos e trabalhos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que contribuam para o atingimento das metas de desenvolvimento sustentável, local e globalmente;
- Estimular a adoção de boas práticas ambientais junto à cadeia de valor e aos demais públicos de relacionamento;
- Identificar oportunidades de contribuir com o atingimento de metas globais aderentes à atuação do IPT, por meio de parcerias e desenvolvimento de soluções e tecnologias para enfrentar os desafios do desenvolvimento sustentável;
- Atender os requisitos legais e melhorar continuamente os processos e produtos do IPT,

buscando maior eficiência na utilização dos recursos naturais e serviços ecossistêmicos.

Dentro do eixo de qualidade de vida primam-se pelos direitos humanos, ambiente de trabalho saudável, segurança e capacitação em responsabilidade socioambiental. No eixo resiliência ambiental há de se considerar o trato com a água, biodiversidade, efluentes, passivos ambientais e infraestrutura, bem como as ações de resiliência às mudanças climáticas. A necessidade premente de prevenir e mitigar os impactos ambientais resulta no eixo de redução de impactos ambientais, com ações para reduzir a emissão de poluentes e a geração e descarte de resíduos, promover a eficiência energética e no uso de recursos, e promover a economia circular. Por fim, o relacionamento com o setor público, empresas, instituições parceiras, clientes, fornecedores e sociedade é crucial para a criação de uma cultura colaborativa, com a disseminação dos princípios de responsabilidade socioambiental para toda a cadeia de valor da instituição.

Eixos norteadores das diretrizes de responsabilidade socioambiental do IPT

Conservação e resiliência ambiental

águas e saneamento
biodiversidade e passivos ambientais
mudanças climáticas
compras sustentáveis

Redução de impactos ambientais

emissões de carbono
eficiência energética
energias limpas
resíduos sólidos

Qualidade de vida das pessoas

ambiente de trabalho saudável e segurança; direitos humanos; educação ambiental

Redes potencializadoras

sociedade responsável pelo futuro





02

Diretrizes

Qualidade de vida das pessoas

Ambiente de trabalho saudável e segurança

- Estabelecimento de vínculos solidários e de participação coletiva na melhoria dos processos de trabalho, das relações socioprofissionais e do cumprimento da missão institucional;
- Assegurar a atração e retenção de talentos;
- Criar ambientes de trabalho que favoreçam a formação e a manutenção de indivíduos mais criativos, serenos, responsáveis e capazes de demonstrar ou desenvolver novas habilidades e competências, que encontrem realização pessoal e profissional em ambientes humanizados e baseados em relações justas;
- Estimular, fortalecer e ampliar práticas internas de promoção à saúde, bem-estar e qualidade de vida dos empregados;
- Assegurar que as instalações do IPT atendam às condições legais mínimas de acessibilidade, bem como às melhores práticas ergonômicas e hígdas;
- Promover o desenvolvimento e capacitação contínua de pessoas com iniciativas que busquem o aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores, seja em atividades e ações internas ou estabelecendo convênios com outras instituições;
- Respeitar e fomentar a livre associação sindi-

cal e o direito à negociação coletiva;

- Respeitar e cumprir os direitos trabalhistas estabelecidos em legislação e nos acordos ou convenções coletivas, e exigir a mesma prática junto aos seus prestadores de serviço, fornecedores e parceiros;
- Promover práticas de gestão que assegurem a remuneração justa e a equidade, e que respeitem a diversidade e fortaleçam a motivação, a satisfação, a valorização e o comprometimento dos empregados;
- Promover a motivação do desempenho, o recebimento de feedback e o reconhecimento do trabalho realizado, com a difusão das melhores práticas de trabalho;
- Aprimorar seu sistema de gestão de saúde e segurança, visando à proteção dos empregados próprios, prestadores de serviço e vizinhos ou quaisquer outros envolvidos ou próximos às atividades do instituto, com objetivos e metas definidas, além de ações de treinamento e conscientização;
- Desenvolver a cultura de segurança e direcionar as atividades junto aos empregados e prestadores de serviço, de acordo com os princípios de segurança do Instituto.

Direitos Humanos

- Promover um ambiente de trabalho pautado pelo respeito aos Direitos Humanos Universais, aos valores e princípios éticos do Instituto, tal qual regulamenta seu Código de Conduta e Integridade;
- Promover equidade de tratamento e dignidade da pessoa humana, garantindo tratamento com respeito e dignidade tanto aos seus próprios empregados quanto a quaisquer outras pessoas relacionadas à cadeia de valor do Instituto, respeitando e reparando eventuais violações de direitos humanos em razão das suas atividades;
- Não explorar trabalho infantil e respeitar as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, bem como exigir o mesmo de seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros;
- Combater o trabalho escravo e em condição análoga à escravidão, bem como exigir o mesmo de seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros;
- Promover a remuneração justa de todos os empregados, bem como exigir o mesmo de todos os envolvidos na cadeia de valor dos negócios e ações do Instituto;
- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, bem como combater todas as formas de discriminação;
- Prevenir e combater todas as formas de assédio;
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.

Educação ambiental

- Estimular, valorizar e apoiar o uso responsável de recursos financeiros, naturais e materiais disponíveis entre os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros do IPT;
- Divulgar a importância dos conceitos de reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos e as consequências dessas medidas entre os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros do IPT;
- Fomentar o debate e aprimoramento quanto a utilização de energia limpa e renovável, interna e externamente ao IPT;
- Propor e executar programas voltados à educação e gestão hídrica em âmbito institucional;
- Manter e apoiar atividades de conscientização de colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e clientes sobre a importância do consumo consciente, redução do desperdício, redução de emissões, da redução da geração, separação e gestão adequada de resíduos, da reciclagem e do uso racional de água e energia;
- Prover apoio institucional e patrocínio à projetos e ações socioambientais que promovam a cidadania, a qualidade de vida e a preservação ambiental;
- Integrar a educação ambiental ao conteúdo programático dos cursos oferecidos pelo IPT, quando pertinente.
- Promover a conscientização de colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores quanto à importância dos recursos naturais e a biodiversidade presente no campus do IPT; Incorporar a temática da gestão sustentável águas, energia e resíduos nas ações de ensino, pesquisa e prestação de serviços tecnológicos nos diversos setores atendidos pela instituição.



Conservação e Resiliência Ambiental

Águas e saneamento

- Desenvolver, estabelecer, adotar e promover estratégias e tecnologias de uso eficiente de água no IPT, incorporando-as ao planejamento institucional e em todas as atividades realizadas na instituição, e estimular parceiros, fornecedores e prestadores de serviço a fazerem o mesmo;
- Estabelecer sistema de informação sobre o uso e manejo das águas no IPT;
- Monitorar e promover a manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações hidráulicas do IPT de modo a evitar a ocorrência de perdas quantitativas por vazamentos ou qualitativas por contaminação das águas;
- Avaliar as oportunidades de uso de fontes alternativas de água, em especial o aproveitamento de água de chuva, como estratégia de aumento na eficiência desse recurso para as atividades desenvolvidas no IPT que requeiram fontes não potáveis de água;
- Fomentar o desenvolvimento de estratégias para redução da geração, reciclagem, reúso e tratamento de efluentes no IPT;
- Promover a destinação adequada dos efluentes gerados no IPT;
- Desenvolver e promover o manejo adequado das águas pluviais dentro do campus do IPT fomentando estratégias de drenagem sustentável e a manutenção de áreas permeáveis;
- Colaborar no desenvolvimento de políticas públicas e abordagens tecnológicas eficientes para o manejo das águas em seus diversos aspectos, destinação adequada de efluentes e recuperação de insumos;

Mudanças climáticas

- Aumentar a resiliência do IPT a eventos climáticos extremos associados às mudanças climáticas, incluindo chuvas intensas, inundações, aumento da velocidade dos ventos, entre outros.
- Evitar áreas com solo exposto para diminuir possibilidade de perda de solo nos eventos de chuva;
- Elaborar e colocar à disposição pública inventários das emissões antrópicas de gases de efeito estufa;
- Adotar medidas para redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa;
- Promover e cooperar em pesquisas técnico-científicas e tecnológicas para combate às mudanças do clima;
- Apoiar a Defesa Civil do Estado de São Paulo em resposta a desastres naturais.

Proteção da biodiversidade e recuperação de passivos ambientais

- Promover a biodiversidade por meio da proteção e recomposição da vegetação do IPT com espécies nativas e da adoção de práticas de manejo adequadas dos maciços arbóreos que favoreçam o desenvolvimento da vegetação no sub-bosque;
- Promover a gestão sustentável e preservação da floresta urbana do campus do IPT;
- Promover a qualidade da arborização urbana, com foco nas boas práticas de manejo e nas alternativas de plantios para melhor convivência das árvores com os equipamentos urbanos no IPT, evitando-se acidentes;
- Implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias;
- Promover a avaliação e recuperação dos passivos ambientais gerados pelas atividades do IPT;

- Adotar técnicas e medidas de prevenção para evitar a geração de passivos ambientais pelas atividades do IPT;
- Promover a comunicação clara e eficiente com as partes afetadas pelos passivos ambientais gerados pelo instituto, tanto da comunidade interna quanto externa ao IPT.

Compras sustentáveis

- Definir e aplicar critérios de responsabilidade socioambiental em todas as compras e contratações realizadas pelo IPT, tendo como critérios mínimos aqueles apresentados no Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010; na Resolução Conjunta SMA/SSRH nº 02, de 17 de agosto de 2012; e no Decreto Estadual nº 58.107/2012;
- Adotar procedimentos racionais e eficientes quando da tomada de decisão de consumo e atendimento às solicitações internas de compras,

- observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;
- Promover a orientação e treinamento dos setores responsáveis pelas aquisições e contratações quando aos critérios de responsabilidade socioambiental;
- Buscar a implantação mecanismos de avaliação da responsabilidade socioambiental de fornecedores diretos do IPT;
- Fomentar boas práticas ambientais na cadeia de valor, por meio da divulgação desta política e de sua implementação na gestão de contratos de fornecedores com o IPT;
- Levantar e consolidar dados acerca das contratações sustentáveis, como forma de produzir informação que permita ao público interno e à sociedade acompanhar a evolução do grau de sustentabilidade atingido nas compras e contratações;
- Desenvolver ferramentas de avaliação do desempenho ambiental, considerando o pensamento do ciclo de vida e o uso de indicadores objetivos, para suporte à tomada de decisão de compras tanto no setor privado quanto no setor público.



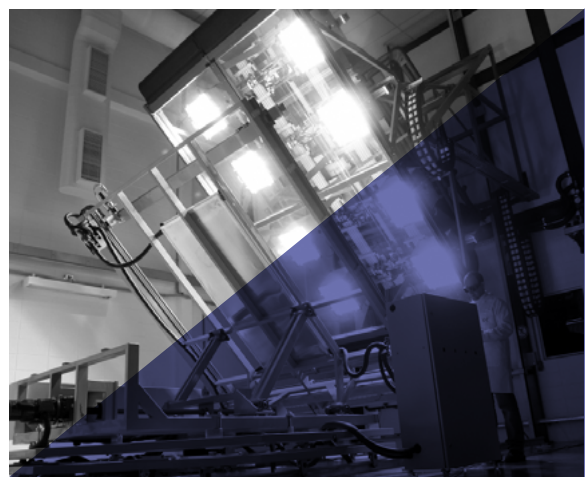
Redução de emissões

Emissões de carbono, eficiência energética e energias limpas

- Elaborar e colocar à disposição pública inventários das emissões antrópicas de gases de efeito estufa das atividades do IPT;
- Adotar medidas para redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa das atividades do IPT;
- Monitorar e promover a eficiência energética nas atividades internas e externas ao instituto, incluindo a mobilidade dos colaboradores, e utilizar fontes de energia renovável sempre que possível;
- Incentivar o uso de transporte coletivo, privado e público, pelos colaboradores do instituto, bem como o transporte privado compartilhado;
- Incentivar o uso de bicicletas e deslocamentos a pé, dentro e fora do instituto;
- Promover o uso de combustíveis renováveis na frota de veículos a serviço do IPT;
- Reduzir deslocamentos desnecessários, promovendo teleconferências e reuniões virtuais quando possível.
- Buscar a redução da demanda energética de produtos e serviços laboratoriais oferecidos pelo IPT;
- Aprimorar técnicas de mensuração da energia consumida pelo instituto e reduzir perdas na rede interna;

Outras emissões

- Atender aos limites legais aplicáveis para as emissões diretas de poluentes atmosféricos;
- Buscar minimizar as emissões de poluentes atmosféricos e para a água nas atividades internas, bem como em atividades externas sob gestão do IPT (ex.: manutenção da frota);
- Atender à legislação vigente de segurança e saúde ocupacional para poluentes internos e limites de exposição a ruído;



Resíduos sólidos

- Implementar a seguinte ordem de prioridade na gestão de resíduos sólidos nas atividades do IPT: prevenção, redução, reciclagem, reuso e destinação final ambientalmente adequada;
- Promover ações para a redução da geração e descarte de resíduos sólidos e líquidos no IPT;
- Consolidar medidas de redução e eliminação do uso de descartáveis e redução do uso de papel no IPT, pela minimização de impressões;
- Adotar e aperfeiçoar práticas de coleta seletiva, reaproveitamento, reciclagem e processamento interno dos resíduos gerados no IPT;
- Promover a melhor separação dos resíduos gerados, com vistas a maximizar a recuperação e reciclagem dos materiais no IPT;
- Estimular a separação e descarte correto de resíduos recicláveis, orgânicos, perigosos, eletrônicos, de serviços de saúde e de logística reversa no IPT;
- Promover o correto armazenamento dos resíduos no IPT, de forma a evitar a ocorrência de contaminações ambientais;
- Promover parcerias com associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, para maximizar a destinação adequada dos resíduos gerados no IPT e propiciar inclusão e cidadania a pessoas físicas de baixa renda;
- Reduzir a geração de resíduos orgânicos por meio de práticas de combate ao desperdício de alimentos no IPT;
- Promover a destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados no IPT que não forem passíveis de recuperação, reciclagem ou tratamento.



Redes potencializadoras

Sociedade

- Participar de forma permanente e ativa em agenda de compromissos com os principais desafios do desenvolvimento sustentável do país e das comunidades em que o IPT está relacionado;
- Identificar e monitorar as expectativas para a sustentabilidade, por meio do engajamento das partes interessadas, atuando com proatividade, principalmente junto a órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Fomentar o intercâmbio de experiências e de conhecimento junto à sociedade, buscando sinergia em prol de soluções sustentáveis relevantes para a instituição e o cumprimento da sua missão;
- Apoiar a capacitação técnica em temas ligados aos negócios do instituto, contribuindo para empregabilidade, geração de renda e diminuição das desigualdades sociais;
- Incentivar o voluntariado em ações sociais e ambientais nas comunidades onde o IPT está inserido;
- Respeitar os aspectos culturais dos territórios, priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade para implantação de projetos, sempre considerando as políticas públicas vigentes.

Responsabilidade pelo futuro

- Realizar as atividades do IPT de forma a desenvolver, direta ou indiretamente, a comunidade do entorno;
- Sensibilizar e conscientizar os colaboradores para as questões da responsabilidade socioambiental, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, às mudanças climáticas, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Estimular a interação entre os diversos atores e parceiros na busca de tecnologias eficientes e responsáveis.



A person in a dark suit and tie is holding a large, clear crystal ball with both hands. The crystal ball reflects the person's face and the background. The image is overlaid with a semi-transparent blue filter.

03

Governança

O IPT, como uma empresa pública integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, é regido por seu Estatuto Social e pelas Lei Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como demais disposições legais aplicáveis. A Lei nº 13.303/2016 colocou em evidência a responsabilidade dos diferentes agentes de governança diante de temas como sustentabilidade, corrupção e fraude, além da complexidade e multiplicidade de relacionamentos que as organizações estabelecem com os mais variados públicos. Dessa forma, o sistema de governança corporativa do IPT envolve o relacionamento entre diversos agentes, destacando-se aqueles apresentados na figura a seguir. Destaca-se que as operações do IPT são analisadas por órgãos de fiscalização governamentais externos e auditorias independentes.

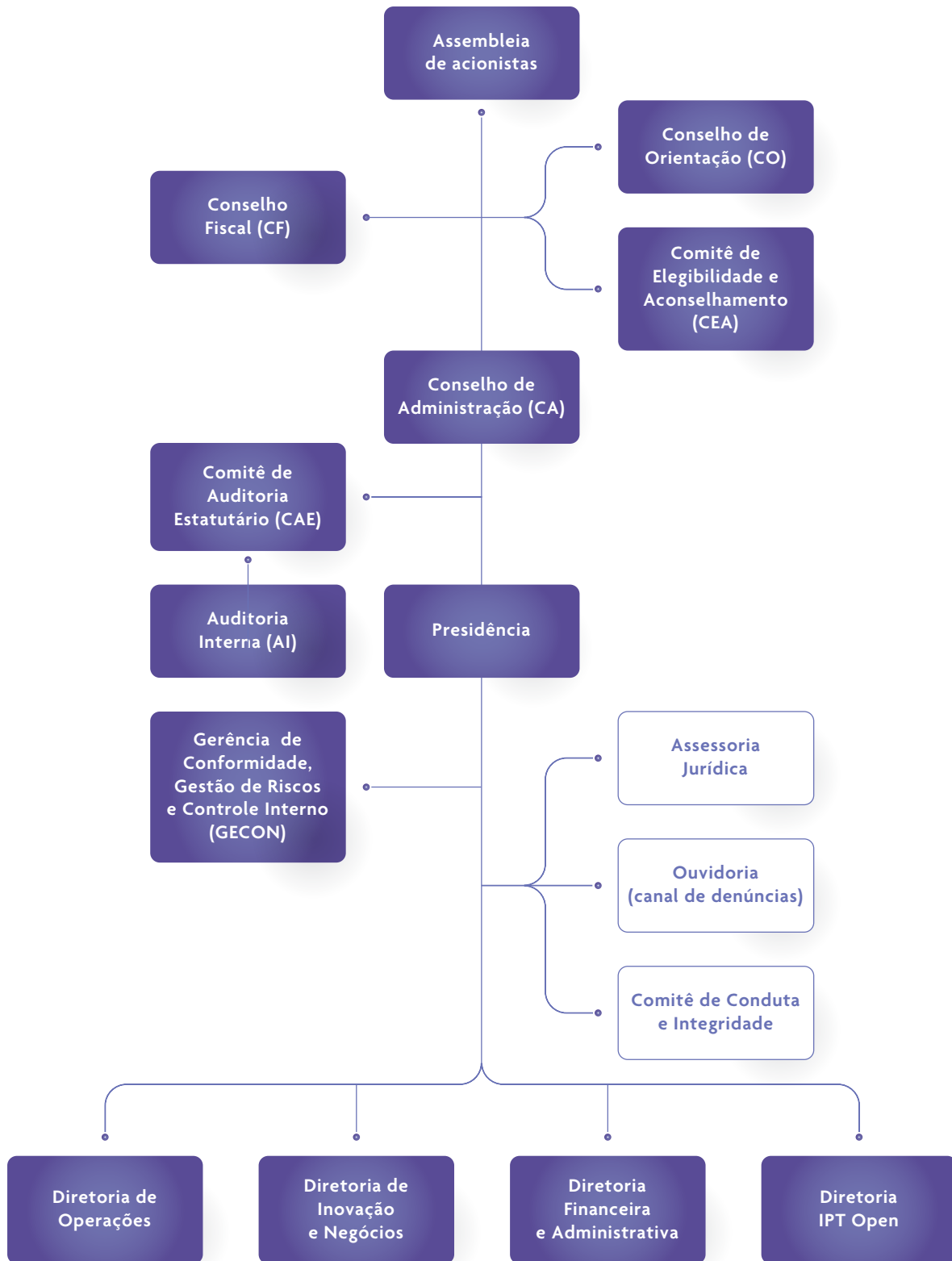
O sistema de governança corporativa do IPT inclui seu Estatuto Social, Programa de Integri-

dade, Código de Conduta e Integridade (Política de Brindes), Política de Privacidade, Política de Inovação, Planos Estratégicos Quinquenais, Planos Anuais, Demonstrações Financeiras auditadas, Regulamento Interno de Licitações e Contratos, entre outros. O Instituto está comprometido com o atendimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 16, buscando reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas; desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis; garantir a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis; e promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Todas as informações e documentos relacionados à governança corporativa do IPT podem ser acessadas no website:

www.ipt.br/institucional/governanca.

Sistema de Governança Corporativa do IPT



A governança da responsabilidade socioambiental do IPT será de responsabilidade do **Comitê de Responsabilidade Socioambiental e Governança (CRSAG)**, designado pela Diretoria Colegiada do Instituto, por meio de Resolução de Diretoria, composto pelos seguintes membros:

- i. 1 (um) representante da Diretoria Executiva do IPT;
- ii. 1 (um) representante do IPT Open Experience;
- iii. 1 (um) representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPE);
- iv. 1 (um) representante do Departamento de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (DESMT);
- v. 1 (um) representante da Coordenadoria Administrativa (CAD);
- vi. 1 (um) representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção (CIM);
- vii. 1 (um) representante da Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Riscos (GECON);
- viii. 1 (um) representante dos Empregados no Conselho de Administração;
- ix. 1 (um) representante da Assessoria Jurídica (A);
- x. 3 (três) representantes das Unidades de Negócios;
- xi. 1 (um) representante da Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (FIPT).



São responsabilidades do CRSAG:

- Assegurar o cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental e Governança (PRSAG);
- Divulgar amplamente a PRSAG para todos os atores contemplados em sua abrangência;
- Elaborar Planos de Trabalhos Anuais para a viabilização das ações propostas;
- Elaborar e publicar as orientações técnicas para auxiliar no cumprimento das diretrizes;
- Garantir a transparência do cumprimento das diretrizes propostas na PRSAG;
- Elaborar anualmente o Relatório de Sustentabilidade para divulgação do cumprimento das diretrizes apresentadas na PRSAG;
- Promover a revisão da PRSAG a cada 4 anos.

A implementação das diretrizes previstas na PRSAG se dará a partir da elaboração de Planos de Trabalho Anuais, que devem incluir objetivos, metas, ações e indicadores bem definidos, de forma a garantir o atendimento das diretrizes propostas. A avaliação do desempenho socioambiental do IPT se dá anualmente, considerando os indicadores estabelecidos pelo *Global Reporting Initiative (GRI)*, para as dimensões social, ambiental e econômica. Dessa forma, os Relatórios Anuais de Sustentabilidade deverão apresentar a evolução da implementação das diretrizes estabelecidas na PRSAG, de forma a dar transparência às ações executadas. A PRSAG será amplamente divulgada para os funcionários, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço do IPT.

Vigência perene, com revisão a cada 4 anos.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/IN01de2010ComprasSustentaveis.pdf>. Acesso em 26 fev. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em 18 jun. 2021.

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Código de Conduta e Integridade IPT. IPT, 2018. Disponível em: https://www.ipt.br/banco_arquivos/governanca/1.1624-Codigo_de_Etica_site.pdf. Acesso em 26 fev. 2021.

SÃO PAULO. Resolução Conjunta SMA/SSRH nº 02, de 17 de agosto de 2012. Dispõe sobre procedimentos relacionados às Contratações Públicas Sustentáveis. Disponível em: <https://www.infraestruturaambiente.sp.gov.br/legislacao/2012/11/resolucao-conjunta-smassrh-no-02-de-17-de-agosto-de-2012/>. Acesso em 26 fev. 2021.

SÃO PAULO. Decreto nº 41.629, de 10 de março de 1997. Dispõe sobre proteção do meio ambiente e do consumidor relacionada ao uso do CFC, sobre medidas de capacitação tecnológica e sobre a vedação de aquisição pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, de produtos ou equipamentos contendo substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDOs, controladas pelo Protocolo de Montreal, e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1997/decreto-41629-10.03.1997.html>. Acesso em 25 jun. 2021.

SÃO PAULO. Decreto nº 58.107, de 05 de junho de 2012. Institui a estratégia para o Desenvolvimento sustentável do Estado de S. Paulo 2020, e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-58107-05.06.2012.html>. Acesso em 25 jun. 2021.

Política de Responsabilidade Socioambiental e Governança



ipt@ipt.br



www.ipt.br